

<p>- COTA PRINCIPAL – 75% - ITEM 1 - LOTE 1 - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA -</p>		<p>COTA RESERVADA – 25% - ITEM 1 - LOTE 2 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – <u>ME/EPP/EQUIPARADOS</u> - *TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS -</p>	
<p>NOVA PLATAFORMA – WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR</p>			
<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO</p>		<p>46746/2021</p>	
<p>PREGÃO ELETRÔNICO</p>		<p>64/2021</p>	
<p>DADOS DO SOLICITANTE</p>			
<p>RAZÃO SOCIAL:</p>			
<p>CNPJ:</p>		<p>I.E.:</p>	
<p>E-MAIL:</p>		<p>TELEFONE:</p>	
<p>CIDADE:</p>		<p>ESTADO:</p>	
<p>PESSOA PARA CONTATO:</p>			
<p>RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.</p>			
<p>LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.</p>			
<p>_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>			

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: amslicitacaoapucarana@gmail.com/licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – AMS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: [HTTP://APUCARANA.PR.GOV.BR/TRANSPARENCIA/?DSLCPARTNERS=LICITACOES](http://APUCARANA.PR.GOV.BR/TRANSPARENCIA/?DSLCPARTNERS=LICITACOES)

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- COTA PRINCIPAL – 75% - ITEM 1 - LOTE 1 - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA -		COTA RESERVADA – 25% - ITEM 1 - LOTE 2 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – <u>ME/EPP/EQUIPARADOS</u> - *TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS -	
NOVA PLATAFORMA – WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	46746/2021	TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM	
PREGÃO ELETRÔNICO	64/2021		
TIPO	MENOR PREÇO - ITEM - SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	09/12/2021	HORÁRIO	09:00
PROTOCOLO	09/12/2021	HORA LIMITE	09:00
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA/ROÇAGEM MANUAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUCARANA		
ÓRGÃO	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA – UASG 927571		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 DO PREÇO MÁXIMO;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO;
- 4.0 DO CREDENCIAMENTO;
- 5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 8.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO;
- 9.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 12.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 13.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 14.0 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;
- 15.0 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA ENTREGA;
- 16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CLÁUSULAS ANTI FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO;
- 17.0 DOS ANEXOS DO EDITAL.

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	25/11/2021 ATÉ 03/12/2021	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
TELEFONE: (43) 3308-1400 - RAMAIS 335, 336 E 337		
E-MAIL EXCLUSIVO PARA ESCLARECIMENTOS: amslicitacaoapucarana@gmail.com / licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br		

RESUMO DO EDITAL

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA/ROÇAGEM MANUAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS);
- O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS.

3. DA PARTICIPAÇÃO: - COTA PRINCIPAL – 75% - ITEM 1 - LOTE 1 - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA RESERVADA – 25% - ITEM 1 - LOTE 2; PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP/EQUIPARADOS - *TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS -

4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DO SITE WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATRAVÉS DA UASG 927571 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DO SITE WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATRAVÉS DA UASG 927571 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.

6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NO SITE WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATRAVÉS DA UASG 927571 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA ATÉ A DATA E HORÁRIO DA DISPUTA DE LANCES. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS **09H00MIN** DO MESMO DIA.

7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (ITEM 8): CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; CERTIFICADO DE REGISTRO DO(S) PRODUTO(S) OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CATÁLOGO E/OU PROSPECTO E; DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS III AO VII.

8. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS: CONFORME ANEXO I DO EDITAL, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O PRAZO DE **INÍCIO DOS SERVIÇOS** SERÁ DE **03 (TRÊS) DIAS** CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO FORMAL PROCEDIDA PELA FISCAL DA ATA, NOS LOCAIS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS PARA FINALIZAR A EXECUÇÃO DOS MESMOS.

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.956.513/0001-68, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA **PORTARIA Nº 263/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DE 20/09/2019; DA LEI FEDERAL Nº 13.726, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/14; LEI MUNICIPAL Nº 101/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009; DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007; DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007; SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR – ACESSO IDENTIFICADO), TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, DO TIPO **MENOR PREÇO - ITEM - SERVIÇOS**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	46746/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	64/2021		
EXPEDIDO EM	09/11/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – ITEM – SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	09/12/2021	HORA DA FASE DE LANCES	09:00
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	25/11/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	09/12/2021		
REQUISITANTE	OFÍCIO Nº 223/2021-OBRS - REQUISIÇÃO Nº 314/2021 - GRP Nº 046746/2021		

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA/ROÇAGEM MANUAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E OBSERVADO AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO **ANEXO I** (TERMO DE REFERÊNCIA).

2 VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 DE ACORDO COM O INCISO XXI DO ART. 27 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, O PREÇO MÁXIMO TOTAL PARA A PRESENTE LICITAÇÃO É DE **R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**;

2.2 AS DESPESAS DECORRENTES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE NO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE		DESPESA
06	001	10	122	0052	2087	33.90.39.00.00	303	SAÚDE/ PERCENTUAL PRÓPRIO	22633
08	001	10	301	0055	2099	33.90.39.00.00	303	SAÚDE/ PERCENTUAL PRÓPRIO	22648
08	001	10	301	0055	2099	33.90.30.00.00	495	ATENÇÃO BÁSICA	22649
08	001	10	301	0055	2099	33.90.30.00.00	1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA	25469

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO TODAS AS EMPRESAS, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL

COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, E QUE ESTEJAM COM CREDENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

OBSERVAÇÃO 1: AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO SICAF, QUE TIVEREM INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE PREGÃO, DEVERÃO PROVIDENCIAR O SEU CADASTRAMENTO E SUA HABILITAÇÃO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES QUE SEGUEM NO LINK: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/INDEX.PHP/SICAF, ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL A DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

OBSERVAÇÃO 2: A REGULARIDADE DO CADASTRAMENTO DO LICITANTE SERÁ CONFIRMADA POR MEIO DE CONSULTA AO PORTAL COMPRASNET, NO ATO DA ABERTURA DO PREGÃO.

B) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS;

C) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2 OS LICITANTES PARTICIPANTES, CASO VENÇAM ALGUM ITEM, DEVERÃO ENTREGAR OS MATERIAIS SOLICITADOS, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I.

OBSERVAÇÃO: ESSA REGRA NÃO SE APLICA DE ACORDO A CLÁUSULA QUARTA DO CITADO PROTOCOLO: A) AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE QUE TRATA O ART. 18–A DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006; B) AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL NÃO INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

3.3 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.4 PARA A COTA PRINCIPAL – 75% - ITEM 1 - LOTE 1 - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA, PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO QUALQUER FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE, REGULARMENTE ESTABELECIDO NO PAÍS, QUE SEJA ESPECIALIZADA NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE SATISFAÇA TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.4.1 PARA A COTA RESERVADA – 25% - ITEM 1 - LOTE 2 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP/EQUIPARADOS, SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E EQUIPARADOS (COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07 E PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS ENQUADRADOS NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06), ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, REGULARMENTE ESTABELECIDO NO PAÍS, QUE SEJAM ESPECIALIZADAS NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE SATISFAÇAM TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.

3.4.1.1 DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 101/2019, SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, OBJETIVANDO:

- I) A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL;
- II) A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E,
- III) O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

3.4.1.2 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI 101/2019, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ADOTARÁ AS REGRAS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL AQUELAS CONSTANTES DOS ARTS. 44 A 49, BEM COMO EM NORMAS REGULAMENTARES QUE PREVEJAM TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALMENTE, OS INCISOS I, II E V DESSA LEI.

3.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) EMPRESAS CUJO SÓCIO, COTISTA OU DIRIGENTE SEJA SERVIDOR DA AUTARQUIA, OU CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PARENTE EM LINHA RETA E COLATERAL, CONSANGUÍNEO OU AFIM DE SERVIDOR PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE NELE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SEJA MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OU AUTORIDADE LIGADA À CONTRATAÇÃO.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.

D) COOPERATIVA DE MÃO DE OBRA;

E) EMPRESAS QUE NÃO ESTEJAM REGULARMENTE ESTABELECIDAS NO PAÍS.

3.6 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.7 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR COM CREDENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.7.1 AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO SICAF, QUE TIVEREM INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE PREGÃO, DEVERÃO PROVIDENCIAR O SEU CADASTRAMENTO E SUA HABILITAÇÃO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES QUE SEGUEM NO LINK: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/INDEX.PHP/SICAF, ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL A DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.7.2 A REGULARIDADE DO CADASTRAMENTO DO LICITANTE SERÁ CONFIRMADA POR MEIO DE CONSULTA AO PORTAL COMPRASNET, NO ATO DA ABERTURA DO PREGÃO.

3.7.3 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

3.8 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VI PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRALIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.9 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

3.10 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE);

A) PARA AS COTAS RESERVADAS, NÃO HAVENDO VENCEDOR, O OBJETO PODERÁ SER ADJUDICADO AO VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL OU, DIANTE DE SUA RECUSA, AOS LICITANTES REMANESCENTES, DE FORMA SUCESSIVA, DESDE QUE PRATIQUE O PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO, CONFORME § 2º DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº [8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015](#), OBSERVADO AINDA O ITEM SEGUINTE;

B) SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA PRINCIPAL E A COTA RESERVADA, A CONTRATAÇÃO DE AMBAS AS COTAS OCORRERÁ PELO DE MENOR VALOR, CONFORME § 3º DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº [8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015](#);

C) SERÁ PRIORIZADA A CONTRATAÇÃO DOS ITENS OBJETOS DAS COTAS RESERVADAS, RESSALVADOS OS CASOS EM QUE A COTA RESERVADA FOR INADEQUADA PARA ATENDER AS QUANTIDADES OU AS CONDIÇÕES DO PEDIDO, JUSTIFICADAMENTE, NOS TERMOS DO § 2º, § 3º, E § 4º DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº [8.538/15 DE 06/10/2015](#).

PARÁGRAFO ÚNICO: CONSIDERANDO O SUBITEM 3.8, ALÍNEA "B", APÓS A FASE DE LANCES, O LICITANTE VENCEDOR DAS COTAS RESERVADA E PRINCIPAL, QUANDO O ITEM FOR IDÊNTICO, DEVERÁ FAZER O AJUSTE DE PREÇOS, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O CREDENCIAMENTO É O NÍVEL BÁSICO DO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF, QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA.

4.2 O CADASTRO NO SICAF DEVERÁ SER FEITO NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, NO SÍTIU WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR, POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL CONFERIDO PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP - BRASIL.

4.3 O CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA IMPLICA A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES A ESTE PREGÃO.

4.4 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.5 É DE RESPONSABILIDADE DO CADASTRADO CONFERIR A EXATIDÃO DOS SEUS DADOS CADASTRAIS NO SICAF E MANTÊ-LOS ATUALIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO, DEVENDO PROCEDER, IMEDIATAMENTE, À CORREÇÃO OU À ALTERAÇÃO DOS REGISTROS TÃO LOGO IDENTIFIQUE INCORREÇÃO OU AQUELES SE TORNEM DESATUALIZADOS.

4.5.1 A NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ ENSEJAR DESCLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENVIARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

5.2 O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.2.1 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITO NO "COMPRAS GOVERNAMENTAIS (CATMAT)" E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS DO EDITAL.

5.2.2 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

5.3 OS LICITANTES PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE CONSTEM DO SICAF, ASSEGURADO AOS DEMAIS LICITANTES O DIREITO DE ACESSO AOS DADOS CONSTANTES DOS SISTEMAS.

5.4 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.5 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.7 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.7.1 NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ANEXADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO, APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.8 NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESSA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.9 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

5.10 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA DOS VENCEDORES

5.10.1 O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II, CONTENDO:

A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), **O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 NO DIA **09 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 09H00MIN**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET SERÁ ABERTA POR COMANDO DO PREGOEIRO, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO DESDE LOGO AQUELAS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONTENHAM VÍCIOS INSANÁVEIS OU NÃO APRESENTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2.1 TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.

6.2.2 A DESCLASSIFICAÇÃO SERÁ SEMPRE FUNDAMENTADA E REGISTRADA NO SISTEMA, COM ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

6.2.3 A NÃO DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA NÃO IMPEDE O SEU JULGAMENTO DEFINITIVO EM SENTIDO CONTRÁRIO, LEVADO A EFEITO NA FASE DE ACEITAÇÃO.

6.3 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

6.4 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

6.5 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

6.5.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **VALOR UNITÁRIO**.

6.6 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

6.7 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

6.8 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A VINTE (20) SEGUNDOS E O INTERVALO ENTRE LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A TRÊS (3) SEGUNDOS, SOB PENA DE SEREM AUTOMATICAMENTE DESCARTADOS PELO SISTEMA OS RESPECTIVOS LANCES.

6.9 SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA "**ABERTO E FECHADO**", EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO.

6.10 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO INICIAL DE 15 (QUINZE) MINUTOS. APÓS ESSE PRAZO, O SISTEMA ENCAMINHARÁ AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES, APÓS O QUE TRANSCORRERÁ O PERÍODO DE TEMPO DE ATÉ DEZ MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO, FINDO O QUAL SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA A RECEPÇÃO DE LANCES.

6.11 ENCERRADO O PRAZO PREVISTO NO ITEM ANTERIOR, O SISTEMA ABRIRÁ OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO E OS DAS OFERTAS COM PREÇOS ATÉ DEZ POR CENTO SUPERIOR ÀQUELA POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ CINCO MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTA PRAZO.

6.11.1 NÃO HAVENDO PELO MENOS TRÊS OFERTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE ITEM, PODERÃO OS AUTORES DOS MELHORES LANCES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS, OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ CINCO MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTA PRAZO.

6.12 APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES, O SISTEMA ORDENARÁ OS LANCES SEGUNDO A

ORDEM CRESCENTE DE VALORES.

6.12.1 NÃO HAVENDO LANCE FINAL E FECHADO CLASSIFICADO NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS ANTERIORES, HAVERÁ O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, PARA QUE OS DEMAIS LICITANTES, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ CINCO MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTE PRAZO.

6.13 PODERÁ O PREGOEIRO, AUXILIADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, CASO NENHUM LICITANTE CLASSIFICADO NA ETAPA DE LANCE FECHADO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

6.14 EM CASO DE FALHA NO SISTEMA, OS LANCES EM DESACORDO COM OS SUBITENS ANTERIORES DEVERÃO SER DESCONSIDERADOS PELO PREGOEIRO, DEVENDO A OCORRÊNCIA SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

6.14.1 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.

6.15 NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR.

6.16 DURANTE O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

6.17 NO CASO DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PODERÁ PERMANECER ACESSÍVEL AOS LICITANTES PARA A RECEPÇÃO DOS LANCES.

6.18 QUANDO A DESCONEXÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO PARA O PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A DEZ MINUTOS, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS DECORRIDAS VINTE E QUATRO HORAS DA COMUNICAÇÃO DO FATO PELO PREGOEIRO AOS PARTICIPANTES, NO SÍTIO ELETRÔNICO UTILIZADO PARA DIVULGAÇÃO.

6.19 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO, CONFORME DEFINIDO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

6.20 CASO O LICITANTE NÃO APRESENTE LANCES, CONCORRERÁ COM O VALOR DE SUA PROPOSTA.

6.21 EM RELAÇÃO A ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, UMA VEZ ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, SERÁ EFETIVADA A VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, JUNTO À RECEITA FEDERAL, DO PORTE DA ENTIDADE EMPRESARIAL. O SISTEMA IDENTIFICARÁ EM COLUNA PRÓPRIA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARTICIPANTES, PROCEDENDO À COMPARAÇÃO COM OS VALORES DA PRIMEIRA COLOCADA, SE ESTA FOR EMPRESA DE MAIOR PORTE, ASSIM COMO DAS DEMAIS CLASSIFICADAS, PARA O FIM DE APLICAR-SE O DISPOSTO NOS ARTS. 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538, DE 2015.

6.22 NESSAS CONDIÇÕES, AS PROPOSTAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRAREM NA FAIXA DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) ACIMA DA MELHOR PROPOSTA OU MELHOR LANCE SERÃO CONSIDERADAS EMPATADAS COM A PRIMEIRA COLOCADA.

6.23 A MELHOR CLASSIFICADA NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR TERÁ O DIREITO DE ENCAMINHAR UMA ÚLTIMA OFERTA PARA DESEMPATE, OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) MINUTOS CONTROLADOS PELO SISTEMA, CONTADOS APÓS A COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA PARA TANTO.

6.24 CASO A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA DESISTA OU NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO ESTABELECIDO, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTREM NAQUELE INTERVALO DE 5% (CINCO POR CENTO), NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, NO PRAZO ESTABELECIDO NO SUBITEM ANTERIOR.

6.25 NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTREM NOS INTERVALOS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS ANTERIORES, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA.

6.26 A ORDEM DE APRESENTAÇÃO PELOS LICITANTES É UTILIZADA COMO UM DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DE MANEIRA QUE SÓ PODERÁ HAVER EMPATE ENTRE PROPOSTAS IGUAIS (NÃO SEGUIDAS DE LANCES), OU ENTRE LANCES FINAIS DA FASE FECHADA DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.

6.27 HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO

ART. 3º, § 2º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, ASSEGURANDO-SE A PREFERÊNCIA, SUCESSIVAMENTE, AOS BENS PRODUZIDOS:

6.27.1 NO PAÍS;

6.27.2 POR EMPRESAS BRASILEIRAS;

6.27.3 POR EMPRESAS QUE INVISTAM EM PESQUISA E NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO PAÍS;

6.27.4 POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

6.28 PERSISTINDO O EMPATE, A PROPOSTA VENCEDORA SERÁ SORTEADA PELO SISTEMA ELETRÔNICO DENTRE AS PROPOSTAS EMPATADAS.

6.29 ENCERRADA A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O PREGOEIRO DEVERÁ ENCAMINHAR, PELO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE TENHA APRESENTADO O MELHOR PREÇO, PARA QUE SEJA OBTIDA MELHOR PROPOSTA, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIFERENTES DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

6.30 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

6.31 O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

6.32 OS ITENS FORAM DISTRIBUÍDOS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, ART. 48.

6.33 "EXCLUSIVA": LOTE/ITENS DE CONTRATAÇÃO ESTÃO ABERTOS PARA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "MICROEMPRESA – ME" OU "EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP", E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

6.34 APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ART. 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.

6.35 PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSITIVO REFERIDO NO ITEM 6.34, CONSIDERA-SE O **SUBITEM 3.4** DO EDITAL.

6.36 O PREGOEIRO CONVOCARÁ O LICITANTE LOCAL DESDE QUE TENHA SE MANIFESTADO PELO CHAT OU E-MAIL, QUE POSSUI PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO, CASO O MESMO ESTEJA NO LIMITE DOS 10% (DEZ POR CENTO) DO PREÇO SUPERIOR DE EMPRESA NÃO LOCAL.

6.36.1 CASO A EMPRESA LOCAL FOR DESCLASSIFICADA, PASSARÁ PARA A PRÓXIMA EMPRESA LOCAL (SE HOUVER), CASO CONTRÁRIO, VOLTA O ITEM PARA CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.

6.37 APÓS A NEGOCIAÇÃO DO PREÇO, O PREGOEIRO INICIARÁ A FASE DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO Nº 10.024/2019.

7.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

7.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS,

EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

7.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

7.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

7.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

7.5.2 DENTRE OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO, DESTACAM-SE OS QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, TAIS COMO MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU PROPOSTAS, ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, OU, SE FOR O CASO, POR OUTRO MEIO E PRAZO INDICADOS PELO PREGOEIRO, SEM PREJUÍZO DO SEU ULTERIOR ENVIO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO "CHAT" A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

7.8 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

8 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ([HTTPS://CERTIDOESAPF.APPS.TCU.GOV.BR/](https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/))

8.2 A CONSULTA AOS CADASTROS SERÁ REALIZADA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE E TAMBÉM DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, POR FORÇA DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 8.429, DE 1992, QUE PREVÊ, DENTRE AS SANÇÕES IMPOSTAS AO RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO.

8.3 CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE SANÇÃO, O PREGOEIRO REPUTARÁ O LICITANTE INABILITADO, POR FALTA DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

8.4 NO CASO DE INABILITAÇÃO HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTS. 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA SUBSEQUENTE.

8.5 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, O PREGOEIRO CONVOCARÁ O LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA, ITEM A ITEM, PARA QUE ESTE ANEXE EM ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO EX: ZIP E PDF) NO SISTEMA COMPRASNET, A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, EM CONFORMIDADE COM O ÚLTIMO LANCE OFERTADO. PARA TANTO, O PREGOEIRO FARÁ USO DE A FERRAMENTA "CONVOCAR ANEXO", DEVENDO O LICITANTE ANEXAR OS DOCUMENTOS UTILIZANDO O LINK "ANEXAR" DISPONÍVEL APENAS PARA O LICITANTE/VENCEDOR.

8.6 HAVENDO A NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS, O LICITANTE SERÁ CONVOCADO A ENCAMINHÁ-LOS, EM FORMATO DIGITAL, VIA SISTEMA, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

8.7 O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, NUM PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS DE EFETIVO FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO PÚBLICO, OU SEJA, DAS 8H00MIN ÀS 18H00MIN, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO.

8.8 EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA, SERÁ ACEITO O ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA POR MEIO DO E-MAIL: **AMSLICITACAOAPUCARANA@GMAIL.COM/AMS.LICITAÇÃO@APUCARANA.PR.GOV.BR**. APÓS O ENVIO DO E-MAIL, O RESPONSÁVEL PELO ENVIO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O PREGOEIRO PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL E DO SEU CONTEÚDO. O PREGOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR E-MAILS QUE, POR QUALQUER MOTIVO, NÃO FOREM RECEBIDOS EM VIRTUDE DE PROBLEMAS NO SERVIDOR OU NAVEGADOR, TANTO DO ÓRGÃO QUANTO DO LICITANTE.

8.8.1 A FIM DE APLICAR O PRINCÍPIO DA ISONOMIA ENTRE AS LICITANTES, APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, NÃO SERÃO CONSIDERADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, SOB QUALQUER ALEGAÇÃO, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SENDO REALIZADO, PELO PREGOEIRO, O REGISTRO DA NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.8.1.1 EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO PRAZO, O LICITANTE DEVERÁ SOLICITAR, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, VIA CHAT OU E-MAIL, PRORROGAÇÃO DO MESMO.

8.8.2 É FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE COMPETENTE, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR DO PROCESSO DESDE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

8.8.3 SE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE A LICITANTE DEIXAR DE ENVIAR A PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO DESCLASSIFICARÁ E EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E, ASSIM, SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA A ESTE EDITAL.

8.9 OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM: ORIGINAL, FOTOCÓPIA, PUBLICAÇÃO DE ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, OU AINDA EXTRAÍDOS DA INTERNET, FICANDO NESTA HIPÓTESE SUA VERACIDADE SUJEITA À NOVA CONSULTA A SER FEITA PELA EQUIPE DE APOIO DESTE PREGÃO.

8.10 A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES SERÁ COMPROVADA POR MEIO DE PRÉVIA E REGULAR INSCRIÇÃO CADASTRAL NO SICAF, DESDE QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ESTEJAM VALIDADOS E ATUALIZADOS OU, APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS INFORMADOS NO **SUBITEM 8.11**.

8.10.1 O CADASTRO NO SICAF, ABRANGENTE DOS NÍVEIS INDICADOS NO ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 3, DE 26 ABRIL DE 2018, SUBSTITUIRÁ APENAS OS DOCUMENTOS INDICADOS NO **SUBITEM 8.11**, SENDO QUE OS DEMAIS SÃO OBRIGATÓRIOS APRESENTAÇÃO.

8.10.2 NA HIPÓTESE DOS DOCUMENTOS SE ENCONTRAREM VENCIDOS NO REFERIDO SISTEMA (SICAF), O LICITANTE CONVOCADO DEVERÁ ENCAMINHAR, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS, O DOCUMENTO VÁLIDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, RESSALVADO O DISPOSTO QUANTO À COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTATUI O ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

8.10.3 TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF;

8.11 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM DAS ALÍNEAS DESTE SUBITEM, CONFORME OS ITENS ABAIXO:

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO VII;

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME ANEXO III;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO ANEXO IV.

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO V;

E) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS (ANEXO X);**

F) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

G) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

I) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

J) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

L) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

M) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OU CERTIDÃO QUE COMPROVE PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO OU HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA;

N) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, INCLUINDO TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO,** VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.

OBSERVAÇÃO 1: CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO 2: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.

OBSERVAÇÃO 3: O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES DEVEM POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA FORMA DA LEI.

OBSERVAÇÃO 4: NOS CASOS DE EMPRESAS RECÉM-CRIADAS, A EXIGÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 31, I, DA LEI 8.666/93, SERÁ ATENDIDA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO "BALANÇO DE ABERTURA" - A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE, E A EVIDÊNCIA DE TEREM SIDO TRANSCRITOS NO LIVRO DIÁRIO, E ESTE, NECESSARIAMENTE, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO – DNRC OU JUNTA COMERCIAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE. NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS TAIS DOCUMENTOS PODERÃO SER REGISTRADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE.

O) PARA EMPRESAS PARTICIPANTES COMO ME/EPP/EQUIPARADOS:

O.1) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

OBSERVAÇÃO 1 - A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

OBSERVAÇÃO 2 - A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

8.12 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ANEXADOS ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

8.13 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

8.14 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA **PRORROGAÇÃO** DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

8.16 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

8.17 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

9.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, **OS VENCEDORES DEVERÃO (OBRIGATÓRIO), NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, AJUSTADOS COM O VALOR FINAL NO PORTAL WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR.** EM SEQUÊNCIA, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, ANEXADOS NO MESMO SITE, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

9.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(ÃO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO.

9.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO

PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

9.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

10. DO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 19 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19).

10.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE POR PARTE DO PORTAL DE COMPRAS, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL E CHAT AOS PARTICIPANTES.

10.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

10.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSÃO E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

10.5 CABERÁ À PROPONENTE:

10.5.1 ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.

10.5.2 SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.

10.5.3 O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO PLATAFORMA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

10.5.4 O CREDENCIAMENTO JUNTO AO SICAF, IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO, DAS AMOSTRAS (QUANDO SOLICITADO) E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

11.2 HOMOLOGADO O PRESENTE PREGÃO, A AUTARQUIA CONVOCARÁ A(S) ADJUDICATÁRIA(S) PARA ASSINAR O TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

11.2.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

11.2.2 OS DIREITOS, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES A SEREM PACTUADOS ENTRE AS PARTES, CONSTAM DA MINUTA CONTRATUAL CONTIDA NO **ANEXO VIII**.

11.3 A AUTARQUIA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

11.4 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR A ATA DE REGISTRO D PREÇOS, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO EM **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS** MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL;

12.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

12.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

12.2 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

12.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE SAÚDE EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

12.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

12.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

12.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

12.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

12.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 QUALQUER PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, É PARTE LEGÍTIMA PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PRESENTE PREGÃO, OU AINDA PARA **IMPUGNAR ESTE EDITAL**, DESDE QUE O FAÇA COM ANTECEDÊNCIA DE **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, DA DATA FIXADA PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME;

13.1.1 AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DEVERÃO SER DIRIGIDAS AO PREGOEIRO E PROTOCOLIZADAS EM DIAS ÚTEIS, DAS 08:00 ÀS 18:00, NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, SETOR DE PROTOCOLO, OU ENCAMINHADAS ATRAVÉS

DE E-MAIL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

AMSLICITACAOAPUCARANA@GMAIL.COM/AMS.LICITAÇÃO@APUCARANA.PR.GOV.BR;

13.1.2 CABERÁ AO PREGOEIRO, AUXILIADO PELOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO;

13.1.3 O PREGOEIRO DEVERÁ DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO ANTES DA ABERTURA DO CERTAME;

13.1.4 QUANDO O ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO IMPLICAR ALTERAÇÃO DO EDITAL CAPAZ DE AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO.

13.2 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ESTAR ACOMPANHADA DE CPF OU RG, EM SE TRATANDO DE PESSOA FÍSICA, E DE CNPJ, EM SE TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA (POR DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), BEM COMO DO RESPECTIVO ATO CONSTITUTIVO E PROCURAÇÃO, NA HIPÓTESE DE PROCURADOR, QUE COMPROVE QUE O SIGNATÁRIO, EFETIVAMENTE, REPRESENTA E POSSUI PODERES DE REPRESENTAÇÃO DA IMPUGNANTE.

13.3 OS PEDIDOS DE **ESCLARECIMENTOS** REFERENTES A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÃO SER ENVIADOS AO PREGOEIRO, **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES** À DATA DESIGNADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, ENDEREÇADOS EXCLUSIVAMENTE AO E-MAIL: **AMSLICITACAOAPUCARANA@GMAIL.COM/AMS.LICITAÇÃO@APUCARANA.PR.GOV.BR;**

13.3.1 O PREGOEIRO RESPONDERÁ AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO, E PODERÁ REQUISITAR SUBSÍDIOS FORMAIS AOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL E DOS ANEXOS.

13.4 AS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS NÃO SUSPENDEM OS PRAZOS PREVISTOS NO CERTAME;

13.4.1 A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À IMPUGNAÇÃO É MEDIDA EXCEPCIONAL E DEVERÁ SER MOTIVADA PELO PREGOEIRO, NOS AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO;

13.4.2 AS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SERÃO DIVULGADAS PELO SISTEMA E VINCULARÃO OS PARTICIPANTES E A ADMINISTRAÇÃO.

13.5 DECLARADO O VENCEDOR, O PREGOEIRO ABRIRÁ PRAZO, DURANTE O QUAL, QUALQUER LICITANTE PODERÁ DE FORMA MOTIVADA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER.

13.6 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO MOTIVADA QUANTO À INTENÇÃO DE RECORRER IMPORTARÁ NA DECADÊNCIA DESSE DIREITO.

13.7 UMA VEZ ACEITA A INTENÇÃO DE RECURSO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES, DESDE LOGO INTIMADOS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM AS CONTRARRAZÕES EM IGUAL PRAZO, QUE COMEÇARÁ A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À DEFESA DOS SEUS INTERESSES.

13.8 OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER MANIFESTADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, NO SITE: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

13.9 O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO

13.10 DECORRIDOS OS PRAZOS PARA OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES, O PREGOEIRO TERÁ ATÉ 5 (CINCO) DIAS PARA:

13.10.1 NEGAR ADMISSIBILIDADE AO RECURSO, QUANDO INTERPOSTO SEM MOTIVAÇÃO OU FORA DO PRAZO ESTABELECIDO;

13.10.2 MOTIVADAMENTE, RECONSIDERAR A DECISÃO;

13.10.3 MANTER A DECISÃO, ENCAMINHANDO O RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE;

13.11 O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ NA INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

13.12 DECIDIDOS OS RECURSOS E CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE ADJUDICARÁ O OBJETO E HOMOLOGARÁ O PROCESSO LICITATÓRIO PARA DETERMINAR A CONTRATAÇÃO;

13.13 NÃO HAVENDO RECURSO, O PREGOEIRO ADJUDICARÁ O OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR E ENCAMINHARÁ O PROCEDIMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAÇÃO.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A SESSÃO PÚBLICA PODERÁ SER REABERTA:

14.1.1 NAS HIPÓTESES DE PROVIMENTO DE RECURSO QUE LEVE À ANULAÇÃO DE ATOS ANTERIORES À REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PRECEDENTE OU EM QUE SEJA ANULADA A PRÓPRIA SESSÃO PÚBLICA, SITUAÇÃO EM QUE SERÃO REPETIDOS OS ATOS ANULADOS E OS QUE DELE DEPENDAM;

14.1.2 QUANDO HOUVER ERRO NA ACEITAÇÃO DO PREÇO MELHOR CLASSIFICADO OU QUANDO O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR NÃO ASSINAR O CONTRATO, NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE OU NÃO COMPROVAR A REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, §1º DA LC Nº 123/2006. NESSAS HIPÓTESES, SERÃO ADOTADOS OS PROCEDIMENTOS IMEDIATAMENTE POSTERIORES AO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES;

14.2 TODOS OS LICITANTES REMANESCENTES DEVERÃO SER CONVOCADOS PARA ACOMPANHAR A SESSÃO REABERTA.

14.2.1 A CONVOCAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO ("CHAT") OU E-MAIL, DE ACORDO COM A FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

14.2.2 A CONVOCAÇÃO FEITA POR E-MAIL DAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS CONTIDOS NO SICAF, SENDO RESPONSABILIDADE DO LICITANTE MANTER SEUS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CLÁUSULAS ANTI FRAUDE E ANTI CORRUPÇÃO

15.1 FICA RESERVADO À AUTARQUIA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

15.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

15.3 O PREGOEIRO, APÓS A ETAPA DE LANCES, PODERÁ SOLICITAR AOS LICITANTES VENCEDORES AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS PRODUTOS VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

15.4 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

15.5 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PARTE DA AUTARQUIA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

15.6 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO.

15.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ASSIM COMO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

15.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

15.9 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "**PRÁTICA CORRUPTA**": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DA ATA;

B) "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DA ATA;

C) "**PRÁTICA COLUSIVAS**": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DA ATA.

E) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

15.10 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

16. DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- B. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- C. ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;
- D. ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;
- E. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PUBLICO;
- F. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- G. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- H. ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- I. ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO (PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE SALDO);

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREGOEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA/ROÇAGEM MANUAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DE ACORDO COM OS ITENS E DADOS ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL OU ROÇADA MECANIZADA DE TERRENO, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ADEQUADAS, HAVENDO CORTE COMPLETO DA COBERTURA VEGETAL EXISTENTE NOS TERRENOS E PASSEIOS DE TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO BEM COMO A REMOÇÃO E CORRETA DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS REALIZADOS.	M ²	150.000

1.4 JUSTIFICATIVA:

1.4.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ROÇAGEM MANUAL NOS TERRENOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DESTAS ÁREAS, EVITANDO ASSIM, AS POSSÍVEIS INFESTAÇÕES DE PRAGAS E A PROLIFERAÇÃO DE INSETOS. TENDO EM VISTA QUE O SERVIÇO DE ROÇAGEM DEVE SER REALIZADO PERIODICAMENTE DURANTE O ANO, E COM MAIS FREQUÊNCIA NOS PERÍODOS DE CALOR COM FORTES CHUVAS, QUANDO GRAMA CRESCE MUITO RAPIDAMENTE, DE FORMA A GARANTIR A CORRETA LIMPEZA E PRESERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO. NO QUE REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE METRAGEM QUADRADA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CUMPRE RESSALTAR QUE PARA REALIZAR A ROÇAGEM DE TODA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À ESTA AUTARQUIA, ESTIMA-SE A QUANTIDADE DE 18.300 (DEZOITO MIL E TREZENTOS) METROS QUADRADOS, VISANDO REALIZAR A LIMPEZA DE TODOS OS LOCAIS CERCA DE 08 (OITO) VEZES NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, FAZ-SE A SOLICITAÇÃO DO QUANTITATIVO DE 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) METROS QUADRADOS.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR PROFISSIONAIS E, POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NOS LOCAIS A SEREM ESPECIFICADOS PELA AUTARQUIA, SENDO ELES:

	LOCAL
01	UBS ANA MARIA PEPATO (TRABALHISTA)
02	UBS ANTONIO SACHELLI (COLONIAL)
03	UAS ARLINDA NOGUEIRA (SÃO DOMINGOS)
04	UBS BENEDITO CLÁUDIO PINGA FOGO DE OLIVEIRA (SOLO SAGRADO)
05	UBS BOLIVAR PAVÃO
06	UAS CALIL JOÃO MIGUEL (CASTELO BRANCO)
07	UAS DIÁC. JOÃO CANDIDO DA SILVA (BARREIRO)
08	UBS EROS PACHECO (AFONSO CAMARGO)
	ÁREA EXTERNA DA UBS (AFONSO CAMARGO)
09	UBS ELAYNE MAZUR (INTERLAGOS)
10	UBS EMILIA CRETUCHI (C.S.U.)

11	UBS EUNICE PENHARBEL (SUMATRA)
12	UAS HERMENEGILDO NERIS PEREIRA (SÃO PEDRO DO TAQUARA)
13	UBS JOÃO MARIOTTO
14	UBS JOAQUIM TRIZOTTI (ADRIANO CORREIA)
15	UBS JOICE DIAS PIZZA (RECANTO DO LAGO)
16	UBS JULIA RENCZKOWSKI (MARCOS FREIRE)
17	UBS LEOPOLDO HARTWIG (VILA NOVA)
18	UBS MARCOS S. MASCARO (PARIGOT DE SOUZA)
	ESTACIONAMENTO EXTERNO DA UBS
19	UBS MARIA DO CAFÉ (PONTA GROSSA)
20	TALUDE EXTERNO DA UBS
21	UBS MÁRIO VERUSSA (CORREIA DE FREITAS)
22	UBS MERCEDES SILVA MORENA (VILA REGINA)
23	UBS MIYOJI KOGURE (ACLIAMAÇÃO)
24	UBS ORESTES MARQUITO (MARISSOL)
25	UBS OSVALDO DAMIN (JABOTI)
26	UBS PADRE DOMINIC (CAIXA SÃO PEDRO)
27	UBS PEDRO BARRETO (VILA REIS)
28	UBS PHILIPPE WECKEWERTH (JARDIM MILANI)
29	UBS RAUL CASTILHO (JOÃO PAULO)
30	UBS RODRIGO TRAMONTINI YOSHII (VILA APUCARANINHA)
31	UBS ROMEU MILANI (CENTRO)
32	UBS RUTH EUGENIO DA SILVA
33	UBS TAKAITI MIYADI (DOM ROMEU)
34	UBS VALDECIR DE PAULA (JARDIM DAS FLORES)
35	UAS VILA RURAL NOVA UCRANIA
36	UBS WALTER LAZARINI (PIRAPÓ)
38	<u>NATTA</u>
39	<u>CAPS I</u>
40	<u>UPA</u>
41	<u>CAPS AD</u>
42	<u>SAMU</u>
43	<u>PRÉDIO CENTRAL - AUTARQUIA MUN. DE SAÚDE (CENTRO)</u>
44	<u>CASA DA GESTANTE</u>
45	<u>CENTRO INFANTIL - MIGUEL SIMEÃO</u>
46	<u>ACADEMIA DE SAÚDE - DOM ROMEU</u>
47	<u>ACADEMIA DE SAÚDE - VILA NOVA</u>

2.1.1 O PRAZO SERÁ DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS PARA INICIAR A EXECUÇÃO, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA FISCAL DA ATA, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.

2.1.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE TAMBÉM A REMOÇÃO COMPLETA DO MATO GERADO COM A ROÇAGEM E A CORRETA DESTINAÇÃO DOS MESMOS.

2.1.3 APÓS INCIADOS OS SERVIÇOS DE ROÇAGEM, A EMPRESA TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS PARA FINALIZAR A EXECUÇÃO DOS MESMOS.

2.2 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA FISCAL DA ATA, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.2.1 CABERÁ À FISCAL DA ATA REJEITAR OS SERVIÇOS PRESTADOS EM DESCORDO COM O OBJETO E INFORMAR O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

2.2.2 A FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS SERVIÇOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.3 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ AO MUNICÍPIO, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA REGISTRADA.

2.5 A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA REGISTRADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NO SERVIÇO PRESTADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

2.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA REGISTRADA.

2.7 A FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ A SERVIDORA **ANA KARINE ALVES VIEIRA, DIRETORA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, CPF: 087.232.129-00, R.G.: 10.446.449-1, CREA: 167.710/D- PR.**

2.8 O GESTOR DA ATA SERÁ O SENHOR **EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº CPF 019.381.369-69 E DO RG Nº 5.733.562-9-SSP/PR.**

3. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

3.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA MESMA.

3.2 O PRAZO DE EXECUÇÃO PARA INICIAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO FORMAL PROCEDIDA PELA FISCAL DA ATA É DE ATÉ 20 (VINTE) PARA SUA FINALIZAÇÃO.

4. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ SER EFETIVADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

4.1.1 A FISCAL DEVERÁ EMITIR O RELATÓRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFERIDOS E APROVADOS, CONTENDO: O DIA DA PRESTAÇÃO; QUAIS OS SERVIÇOS PRESTADOS E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

4.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA REGISTRADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ACEITA E ATESTADA;

4.2.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

4.2.2 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **SUBITEM 4.2.1;**

4.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À REGISTRADA, PARA

VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE SAÚDE EM FAVOR DA REGISTRADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE

5.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS SERVIÇOS SEJAM PRESTADOS, COM ESmero E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR, RELACIONADO PARTICULARMENTE COM OS MESMOS;

5.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO;

5.3 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO CONTRATADA, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

5.4 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DA ATA, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA AUTARQUIA;

5.5 COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A DATA E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. NÃO SERÁ ACEITO O SERVIÇO QUE ESTIVER EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS;

5.6 INFORMAR À FISCAL DA ATA, OU AO SEU SUBSTITUTO EVENTUAL, QUANDO FOR O CASO, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER ANORMALIDADE E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS;

5.7 ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES EM ATA E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR SEUS FUNCIONÁRIOS, AINDA QUE NO RECINTO DA AUTARQUIA;

5.8 DEVERÁ SUBSTITUIR OS SERVIÇOS PRESTADOS, POR SUA CONTA, CASO OS MESMOS SEJAM CONSIDERADOS INADEQUADOS ÀS ESPECIFICAÇÕES. NESTES CASOS, O PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO SERÁ DETERMINADO PELA AUTARQUIA E SUA INOBSERVÂNCIA IMPLICARÁ A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS;

5.9 A INADIMPLÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE À AUTARQUIA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;

5.10 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE A ATA SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTARQUIA;

5.11 FORNECER O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO GESTOR DA ATA, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

5.12 SUJEITAR-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990;

5.13 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DA ATA;

6.2 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DA FISCAL DA ATA, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA;

6.3 COMUNICAR AO LICITANTE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.4 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA AS PRESTAÇÕES SOLICITADAS;

6.5 RECEBER E VERIFICAR O BEM, ATRAVÉS DA FISCAL DA ATA, E SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

6.6 ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

6.7 RECUSAR OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA EXECUÇÃO DOS MESMOS;

6.8 EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES REALIZADAS.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DO OBJETO, A FISCALIZAÇÃO TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993;

7.2 A FISCALIZAÇÃO NÃO EXIMIRÁ OU REDUZIRÁ EM NENHUMA HIPÓTESE, AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA REGISTRADA EM EVENTUAL FALTA QUE VENHA A COMETER;

7.3 A ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADO, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E QUALIDADE DOS MESMOS, DEVENDO SER RECUSADO ÀQUELE QUE NÃO ATENDA, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OU QUE SE MOSTRE INCOMPATÍVEL COM PADRÕES DE QUALIDADE ACEITÁVEIS;

7.4 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PEDIDO E O QUE FOI EXECUTADO, CABERÁ À FISCAL DA ATA REALIZAR A DEVIDA AVERIGUAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA REGISTRADA, E REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS PRESTADOS EM DESACORDO COM O OBJETO;

7.5 A DESCONFORMIDADE DOS SERVIÇOS ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO SUJEITARÁ A REGISTRADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM ATA E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ESPECIALMENTE, SE O FORNECIMENTO DOS ITENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE PROPOSTAS, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

7.6 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A FISCAL DA ATA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) DIA, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 17H, PARA MARCAR A DATA E O HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

7.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO. 21

8. SANÇÕES:

8.1 O DESCUMPRIMENTO, POR PARTE DA REGISTRADA, DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, OU A INFRINGÊNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS PERTINENTES, ENSEJARÁ EM MULTA NOS TERMOS DO ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93.

ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

- COTA PRINCIPAL – 75% - ITEM 1 - LOTE 1						
- PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA -						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO/R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL/R\$
1	1	SERVIÇO DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL OU ROÇADA MECANIZADA DE TERRENO, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ADEQUADAS, HAVENDO CORTE COMPLETO DA COBERTURA VEGETAL EXISTENTE NOS TERRENOS E PASSEIOS DE TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO BEM COMO A REMOÇÃO E CORRETA DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS REALIZADOS.	M ²	112.500	0,75	84.375,00

COTA RESERVADA – 25% - ITEM 1 - LOTE 2						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP/EQUIPARADOS						
- *TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS -						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO/R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL/R\$
2	1	SERVIÇO DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL OU ROÇADA MECANIZADA DE TERRENO, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ADEQUADAS, HAVENDO CORTE COMPLETO DA COBERTURA VEGETAL EXISTENTE NOS TERRENOS E PASSEIOS DE TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO BEM COMO A REMOÇÃO E CORRETA DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS REALIZADOS.	M ²	37.500	0,75	28.125,00

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
###	##	#####	##	##	###	####

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

[] - NOSSA EMPRESA SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. (OU)

[] - NOSSA EMPRESA NÃO SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.

OBS: ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**, INSTAURADO POR ESTA AUTARQUIA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE A EMPRESA XXXXXX, INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____

TELEFONE Nº _____

E-MAIL: _____

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

AO PREGOEIRO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____, CPNJ Nº _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR(A) _____,

DECLARA QUE:

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____

TELEFONE Nº _____

E-MAIL: _____

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	46746/2021	DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	64/2021	
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	***/2021	****

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMIÃO, 69, CENTRO, CEP 86800-260, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE, **EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA CLÓVIS DA FONSECA, Nº 584, EDÍCIO BELVEDERE, CENTRO, CEP 86800-110, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº CPF 019.381.369-69 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.733.562-9-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DE 20/09/2019; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELO LC 147/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009; DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007; SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA XXXX, INSCRITA NO CNPJ/CPF Nº XXXX, INSCRITO NA I.E. Nº XXX, SITUADA A XXXX, XXX, BAIRRO: XXXX, CEP XXXXX, CIDADE: XXX, ESTADO: XXX, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) XXXX, RESIDENTE A XXXX, PORTADOR(A) DO CPF XXXX, RG: XXXX, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA/ROÇAGEM MANUAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTA ATA, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I DO EDITAL**).

1.2 RELAÇÃO DE LOTES – VALORES MÁXIMOS PARA DESPESAS, CUSTO DA MÃO-DE-OBRA E PERCENTUAIS DE DESCONTO EM PEÇAS:

L O T E	I T E M	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	U N I D	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO/R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL/R\$
1	1	1	UN	#####	####	####
2	1	1	UN	#####	####	####

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (R\$):	
#####	(INFORMAR O VALOR POR EXTENSO)

OBSERVAÇÃO: A CONTRATANTE FICA DESOBRIGADA A OBTER AS PEÇAS E COMPONENTES DO REGISTRO DE PREÇOS, QUANDO O VALOR OFERTADO FOR SUPERIOR AO PRATICADO NO MERCADO CORRENTE.

1.3 OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA AUTARQUIA, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES POSSAM ADVIR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM PRESTAR OS SERVIÇOS EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NOS LOCAIS A SEREM ESPECIFICADOS PELA AUTARQUIA E, **O PRAZO SERÁ DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS** PARA INICIAR A EXECUÇÃO, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA FISCAL DA ATA, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.

2.1.1 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE TAMBÉM A REMOÇÃO E CORRETA DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS MESMOS.

2.1.2 APÓS INICIADOS OS SERVIÇOS DE ROÇAGEM, A EMPRESA TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS PARA FINALIZAR A EXECUÇÃO DOS MESMOS.

2.2 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA FISCAL DA ATA, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.2.1 CABERÁ À FISCAL DA ATA REJEITAR OS SERVIÇOS PRESTADOS EM DESCORDO COM O OBJETO E INFORMAR O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

2.2.2 A FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS SERVIÇOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.3 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ AO MUNICÍPIO, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA REGISTRADA.

2.5 A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA REGISTRADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NO SERVIÇO PRESTADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

2.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA REGISTRADA.

2.7 A FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ A SERVIDORA **ANA KARINE ALVES VIEIRA**, DIRETORA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, PORTADORA DO CPF 087.232.129-00, DO RG 10.446.449-1 E DO CREA 167.710-D/PR.

2.8 O **GESTOR DA ATA** SERÁ O SENHOR **EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA**, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº CPF 019.381.369-69 E DO RG Nº 5.733.562-9-SSP/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE E DA(S) DESPESA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1 OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM **30 (TRINTA) DIAS** CONFORME OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA FISCAL DA ATA.**

3.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

3.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA (GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

3.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL (**DÉBITO DE TRIBUTO GERAL DO MUNICÍPIO - DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS**), JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **SUBITEM 3.1.1** DESTA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

3.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

3.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

3.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

3.7 O VALOR REGISTRADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

3.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

3.9 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.10 A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

3.11 AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE		DESPESA
06	001	10	122	0052	2087	33.90.39.00.00	303	SAÚDE/ PERCENTUAL PRÓPRIO	22633
08	001	10	301	0055	2099	33.90.39.00.00	303	SAÚDE/ PERCENTUAL PRÓPRIO	22648
08	001	10	301	0055	2099	33.90.30.00.00	495	ATENÇÃO BÁSICA	22649
08	001	10	301	0055	2099	33.90.30.00.00	1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA	25469

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS SERVIÇOS SEJAM REALIZADOS COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A EXECUÇÃO;

4.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SEU REGISTRO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, AS EXECUÇÕES OBJETO DESTA ATA SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA;

4.3 TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS SERVIÇOS REGISTRADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO;

4.3.1 A INADIMPLÊNCIA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

4.4 PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DA ATA, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA;

4.5 EXECUTAR O OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO GESTOR DA ATA, EFETIVANDO CONTROLE DA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

4.6 CONSIDERAR PELO PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO RESPECTIVA, E AINDA, CASO SEJA NECESSÁRIA A SUA POSTERIOR DEVOLUÇÃO, POR DEFEITO OU SE ESTIVER FORA DE ESPECIFICAÇÃO PROPOSTA;

4.7 TODO E QUALQUER SERVIÇO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

4.8 QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NA EXECUÇÃO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

4.9 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA;

4.10 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

4.11 TODAS AS EVENTUAIS DESPESAS DA PRESTAÇÃO OBJETO, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS, IMPOSTOS, PREVISÃO INFLACIONÁRIA, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGUROS, BONIFICAÇÕES, MATERIAIS DE USO, VIAGENS, HOSPEDAGENS NECESSÁRIAS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO, NÃO CABENDO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

4.12 A CONDUÇÃO DO SERVIÇO E O DESEMPENHO TÉCNICO DO MESMO, DE MODO QUE SE PRODUZAM EFICIENTEMENTE OS RESULTADOS ESTIMADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, NOS PRAZOS PREVIAMENTE DETERMINADOS, INCLUSIVE, MANTENDO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA INFORMADA DE TODOS OS CONTACTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

4.13 CUMPRIR TODAS AS LEIS E POSTURAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PERTINENTES E RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS PREJUÍZOS DECORRENTES DE INFRAÇÕES A QUE HOVER DADO CAUSA, INCLUSIVE, APRESENTAR, QUANDO SOLICITADO PELA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, A COMPROVAÇÃO DE ESTAREM SENDO SATISFEITOS TODOS OS SEUS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS ATINENTES.

4.14 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO, DE MODO A CONDUZÍ-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES FORNECIDAS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, NOS PRAZO PREVIAMENTE DETERMINADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA E DE SI PRÓPRIA;

4.15 APRESENTAR ÀS SUAS EXPENSAS, OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

4.16 PRESTAR ESCLARECIMENTOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SOBRE EVENTUAIS ATOS OU FATOS DESABONADORES NOTICIADOS QUE ENVOLVAM A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO, O OBJETO DESTA ATA, INDEPENDENTEMENTE DE SOLICITAÇÃO E, COMUNICAR POR ESCRITO, A AUTARQUIA, TODA E QUALQUER ORIENTAÇÃO ACERCA DOS SERVIÇOS, EXCETO OS ENTENDIMENTOS ORAIS DETERMINADOS PELA URGÊNCIA, QUE DEVERÃO SER CONFIRMADOS, POR ESCRITO, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS.

4.17 PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA RESPECTIVA, BEM COMO CUMPRIR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E AS QUANTIDADES CONSTANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (NOTA DE EMPENHO), RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PREJUÍZOS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA ESTABELECIDADA NESTA MINUTA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

4.18 COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A DATA E HORÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO SENDO ACEITOS OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA INSTRUMENTO;

4.19 PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ATENDER PRONTAMENTE AS RECLAMAÇÕES, BEM COMO DAR CIÊNCIA A ESTA AUTARQUIA, IMEDIATAMENTE E POR ESCRITO, DE QUALQUER ANORMALIDADE QUE VERIFICAR QUANDO DA EXECUÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (NOTA DE EMPENHO);

4.20 PROVER TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA PLENA OPERACIONALIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE CONSIDERADOS OS CASOS DE GREVE OU PARALISAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA;

4.21 COMUNICAR IMEDIATAMENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA NO ENDEREÇO, CONTA BANCÁRIA E OUTRAS JULGÁVEIS NECESSÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA;

4.22 INDENIZAR TERCEIROS E/OU A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, MESMO EM CASO DE AUSÊNCIA OU OMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SUA PARTE, POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS CAUSADOS, DEVENDO O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADOPTAR TODAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS, COM FIEL OBSERVÂNCIA ÀS EXIGÊNCIAS DAS AUTORIDADES COMPETENTES E ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES;

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

4.23 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

4.24 PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

4.25 ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ATA PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER SERVIÇOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

4.26 COMUNICAR À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO;

4.27 A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.28** PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE ESTA POSSA DESEMPENHAR SEUS TRABALHOS, DENTRO DAS CONDIÇÕES REGISTRADAS;
- 4.29** NOTIFICAR FORMAL E TEMPESTIVAMENTE, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS SOBRE OS VÍCIOS E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO;
- 4.30** DESPESAS REFERENTES A EVENTUAIS CÓPIAS XEROGRÁFICAS, FOTOGRÁFICAS E TAXAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS;
- 4.31** SOLICITAR GUIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO INSS, E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, FGTS.
- 4.32** PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA OS SERVIÇOS SOLICITADOS;
- 4.33** RECUSAR OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA EXECUÇÃO DOS MESMOS;
- 4.34** EFETUAR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.
- 4.35** ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DA FISCAL DA ATA, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANDO ÀS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS;
- 4.36** ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES;
- 4.37** VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A FISCALIZAÇÃO TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS E CONTRATUAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993;
- 4.38** A FISCALIZAÇÃO NÃO EXIMIRÁ OU REDUZIRÁ EM NENHUMA HIPÓTESE, AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EM EVENTUAL FALTA QUE VENHA A COMETER;
- 4.39** EFETUAR A JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DAS IRREGULARIDADES OBSERVADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PARTES

6.1 E, POR ESTAREM JUSTAS E REGISTRADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA A TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XXX DE XXXXXX DE 2021.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APUCARANA**
EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

FISCAL DA ATA
ANA KARINE ALVES VIEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46746/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA E A EMPRESA *****

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMIÃO, 69, CENTRO, CEP 86800-260, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE, **EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA CLÓVIS DA FONSECA, Nº 584, EDIFÍCIO BELVEDERE, CENTRO, CEP 86800-110, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº CPF 019.381.369-69 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.733.562-9-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA *****, SITUADA À *****, **, *****, CEP *****, CIDADE *****, ESTADO DO **, PORTADORA DO CNPJ Nº *****, I.E. Nº *****, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. *****, RESIDENTE À *****, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ***** E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº *****, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE SALDO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X E PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PERTENCENTES À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DESTA UNIDADE MUNICIPAL, DE ACORDO COM O ITEM ABAIXO:

LOTE	ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
##	##	####	###	#####	###	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTA INSTRUMENTO, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ ***** (*****).

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE		DESPESA
06	001	10	122	0052	2087	33.90.39.00.00	303	SAÚDE/ PERCENTUAL PRÓPRIO	22633
08	001	10	301	0055	2099	33.90.39.00.00	303	SAÚDE/ PERCENTUAL PRÓPRIO	22648
08	001	10	301	0055	2099	33.90.30.00.00	495	ATENÇÃO BÁSICA	22649
08	001	10	301	0055	2099	33.90.30.00.00	1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA	25469

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTE DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER APRESENTADA ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DA REALIZAÇÃO, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO A SER CONFERIDO E APROVADO PELA FISCAL DO CONTRATO, E OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, OS QUAIS OCORRERÃO EM **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS.

4.1.1 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

4.1.2 DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA:

- BANCO: XXXX
- AGÊNCIA: XXXX
- CONTA: XXXX

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.4 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

4.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

4.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

4.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

4.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

5.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NOS LOCAIS A SEREM ESPECIFICADOS PELA AUTARQUIA E, **O PRAZO SERÁ DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS** PARA INICIAR A EXECUÇÃO, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA FISCAL DA ATA, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.

5.1.1 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE TAMBÉM A REMOÇÃO E CORRETA DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS MESMOS.

5.1.2 APÓS INCIADOS OS SERVIÇOS DE ROÇAGEM, A EMPRESA TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS PARA FINALIZAR A EXECUÇÃO DOS MESMOS.

5.2 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA FISCAL DA ATA, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

5.2.1 CABERÁ À FISCAL DA ATA REJEITAR OS SERVIÇOS PRESTADOS EM DESCORDO COM O OBJETO E INFORMAR O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

5.2.2 A FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS SERVIÇOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

5.3 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

5.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ AO MUNICÍPIO, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA REGISTRADA.

5.5 A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA REGISTRADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NO SERVIÇO PRESTADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA REGISTRADA.

5.7 A FISCAL DO CONTRATO SERÁ A SERVIDORA **ANA KARINE ALVES VIEIRA**, DIRETORA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, PORTADOR DO CPF 087.232.129-00, DO RG 10.446.449-1 E DO CREA 167.710-D/PR.

5.8 O **GESTOR DO CONTRATADO** SERÁ O SENHOR **EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA**, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº CPF 019.381.369-69 E DO RG Nº 5.733.562-9-SSP/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS SERVIÇOS SEJAM REALIZADOS COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A EXECUÇÃO;

6.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, AS EXECUÇÕES OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE;

6.3 TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS SERVIÇOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR

DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.3.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE À CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

6.4 PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA CONTRATANTE;

6.5 EXECUTAR O OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

6.6 CONSIDERAR PELO PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO RESPECTIVA, E AINDA, CASO SEJA NECESSÁRIA A SUA POSTERIOR DEVOLUÇÃO, POR DEFEITO DO BEM OU SE ESTIVER FORA DE ESPECIFICAÇÃO CONTRATADA;

6.7 TODO E QUALQUER SERVIÇO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

6.8 QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NA EXECUÇÃO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

6.9 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE;

6.10 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

6.11 TODAS AS EVENTUAIS DESPESAS DA PRESTAÇÃO OBJETO, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS, IMPOSTOS, PREVISÃO INFLACIONÁRIA, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGUROS, BONIFICAÇÕES, MATERIAIS DE USO, VIAGENS, HOSPEDAGENS NECESSÁRIAS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO, NÃO CABENDO À CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

6.12 A CONDUÇÃO DO SERVIÇO E O DESEMPENHO TÉCNICO DO MESMO, DE MODO QUE SE PRODUZAM EFICIENTEMENTE OS RESULTADOS ESTIMADOS PELA CONTRATANTE, NOS PRAZOS PREVIAMENTE DETERMINADOS, INCLUSIVE, MANTENDO A CONTRATANTE INFORMADA DE TODOS OS CONTACTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

6.13 CUMPRIR TODAS AS LEIS E POSTURAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PERTINENTES E RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS PREJUÍZOS DECORRENTES DE INFRAÇÕES A QUE HOVER DADO CAUSA, INCLUSIVE, APRESENTAR, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE, A COMPROVAÇÃO DE ESTAREM SENDO SATISFEITOS TODOS OS SEUS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS ATINENTES, DESTARTE, MANTENDO DURANTE TODA O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

6.14 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO, DE MODO A CONDUZI-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE, NOS PRAZO PREVIAMENTE DETERMINADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DA CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA;

6.15 APRESENTAR ÀS SUAS EXPENSAS, OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

6.16 PRESTAR ESCLARECIMENTOS À CONTRATANTE SOBRE EVENTUAIS ATOS OU FATOS DESABONADORES NOTICIADOS QUE ENVOLVAM A CONTRATADA, BEM COMO, O OBJETO DESTA CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE SOLICITAÇÃO E, COMUNICAR POR ESCRITO, A CONTRATANTE, TODA E QUALQUER ORIENTAÇÃO ACERCA DOS SERVIÇOS, EXCETO OS ENTENDIMENTOS ORAIS DETERMINADOS PELA URGÊNCIA, QUE DEVERÃO SER CONFIRMADOS, POR ESCRITO, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS;

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.17 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

6.18 PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

6.19 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER SERVIÇOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

6.20 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO;

6.21 A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DA FISCAL DO CONTRATO;

6.22 A ANÁLISE, SOLICITAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO OBJETO;

6.23 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA CONTRATADA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE ESTA POSSA DESEMPENHAR SEUS TRABALHOS, DENTRO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

6.24 NOTIFICAR FORMAL E TEMPESTIVAMENTE, A CONTRATADA SOBRE OS VÍCIOS E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO CUMPRIMENTO CONTRATUAL;

6.25 DESPESAS REFERENTES À EVENTUAIS CÓPIAS XEROGRÁFICAS, FOTOGRÁFICAS E TAXAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS;

6.26 SOLICITAR GUIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO INSS, E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR, FGTS.

6.27 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA OS SERVIÇOS SOLICITADOS;

6.28 RECUSAR OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA EXECUÇÃO DOS MESMOS;

6.29 EFETUAR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, **A AUTARQUIA MUNICIPAL** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" A "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

7.2 COM FUNDAMENTO NOS ART. 81, 86 E 87 LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SERÁ APLICADA A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** AO LICITANTE QUE: I) SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE; II) NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA.

7.2.1 CABERÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA PROPOSTA AO LICITANTE QUE SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA AUTARQUIA, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SEM PREJUÍZO DE INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR EM CASO DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RECUSA E DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, GARANTIDA A AMPLA DEFESA.

7.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

7.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO A CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO A CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DA CONTRATANTE, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DA CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA CONTRATANTE DECORRENTES DAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU EXECUTADOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

8.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE SERVIÇOS EXECUTADOS.

8.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE, BEM COMO SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

8.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ A CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9.1 O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELA CONTRATANTE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, *****.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APUCARANA**
EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA

CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

FISCAL DO CONTRATO
ANA KARINE ALVES VIEIRA